



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2017
Processo nº 23205.000655/2017-33

A Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, sediada Avenida Fernando Machado, 108 E, Bairro Centro, em Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **Prof. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, nomeado pela Portaria nº 209 de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U de 13/03/2013, inscrito no CPF sob o nº 950.605.969-15, portador da Carteira de Identidade nº 2997109 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2017, publicada no D.O.U. de 11/05/2017, processo administrativo nº 23205.000655/2017-33, RESOLVE registrar os preços da empresa **NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 24.039.865/0001-20, com endereço na Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405 – Galpão 04 luc 07, Bairro Campina Verde, na cidade de Contagem - MG, CEP 32.150-240, representada pelo **Sr. VINICIUS SANTANA ROCHA**, inscrito no CPF 090.750.026-96, portador da carteira de identidade nº 15.767-108, expedida SSP/MG indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eventual aquisição de material de áudio, vídeo e foto, para atender as demandas da UFFS, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 05/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Pericles Luiz Brustolin

[Assinatura]

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Grupo II – Material de Sonorização						
06	Direct Box Ativo com 2 canais Direct-box/Splitter profissional de 2 canais; » Converte 2 entradas de linha ¼" TRS desbalanceadas em 2 saídas XLR balanceadas; Ultra-flexível: operação em mono, 2 canais ou estéreo como modo Link selecionável; Modo Split adicional (canal 1 atribui o sinal para ambas as saídas XLR); Phantom power ou bateria de 9V; Entrada selecionável de atenuação permite conexões para saídas de até 3,000 Watts; 2 entradas usadas como canal, 1 saída Link (adicional para saída XLR); Chave de Lift (aterramento) elimina típicos problemas de loop de aterramento; Carcaça ideal para Estrada, ultra compacto.	Unid	1	4	R\$ 262,73	R\$ 1.050,92
12	Microfone Profissional com Fio Microfone profissional dinâmico com fio, impedância baixa 250ohms e alta 5Kohms selecionável, com chave ON/OFF, na cor prata ou preta, corpo metálico com pintura eletrostática, globo em aço com pintura eletrostática, cabo coaxial blindado e balanceado com cinco metros, cápsula dinâmica com imã de neodímio, filtro pop montado internamente no globo, resposta de frequência entre 50Hhz e 15Khz, sensibilidade de -56dB baixa e -46dB alta impedância, diagrama polar unidirecional cardioide, acompanha itens: 1 (um) suporte para pedestal + 1 (um) cabo de 5 metros com conector P10 de 6,3mme cabo de áudio). Produto de Referência Marca/Modelo: Microfone Profissional com fio SM58 Leson, ou, de melhor qualidade.	Unid	3	16	R\$ 169,24	R\$ 2.707,84
VALOR TOTAL						R\$ 3.758,76

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Revisão

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Chapecó/SC, 07 de junho de 2017


UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura


NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP
Vinicius Santana Rocha
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 101.718.2868.2



NOME:

CPF: Juarez Machado Júnior

Stape nº. 2100583

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS